



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091

## LEI N.º 1.146/2014.

**EMENTA:** Dá nova redação aos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 667 de 14 de julho de 2011.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de corrigir as distorções na remuneração dos plantões médicos, considerados indispensáveis para os serviços de saúde, de relevante interesse público, bem como, considerando as disposições da Lei Municipal nº 782/97;

**Artigo 1º** - O parágrafo único do Artigo 1º, alínea "b", e o Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 667/2011, passa a vigorar com a seguinte redação: " Os plantões médicos de que trata estes artigos, serão remunerados da seguinte forma: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo plantão de 24 (vinte e quatro) horas ".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 004 2.033 – Manutenção da Superintendência do Homupe

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
PREFEITO

### DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.  
Petrolândia, 20 de janeiro de 2014.

**Lourival Antonio Simões Neto**  
Prefeito

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.  
Petrolândia, 20 de janeiro de 2014.

**JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES**  
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Petrolândia PE  
Recebido em 28/01/2014  
Maria da Saúde Delgado de Sá  
Secretária Executiva